



RESOLUÇÃO Nº. 224/2023-PCM

Aprova constituição de bancas de Exame de Qualificação de alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 006/2023-PCM, ocorrida no 19/12/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovadas as constituições de bancas de Exame de Qualificação dos alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PCM:

MESTRADO

BRUNO CESAR ALONSO

Prof. Dr. Luciano Carvalhais Gomes – DFI-PCM/UEM(Orientador)

Profa. Dra. Lílian Akemi Kato – DMA-PCM/UEM

Prof. Dr. João Alberto da Silva – FURG (Parecerista)

Prof. Dr. Marcelo Carlos de Proença - DMA-PCM/UEM (Suplente)

Profa. Dra. Veridiana Rezende – UNESPAR (Suplente)

DOUTORADO

ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS

Profa. Dra. Ana Olivo Rosas Moreira – PCM/UEM (Orientadora)

Profa. Dra. Ana Tiyomi Obara – DBI-PCM/UEM-UTFPR

Prof. Dr. André Luis de Oliveira – DBI-PCM/UEM

Prof. Dr. Maria Cristina Pansera de Araújo – UNIJUÍ/RS

Profa. Dra. Bárbara Grace Tobaldini de Lima – UFFS/PR

Profa. Dra. Neide Maria Michellan Kiouranis – PCM/UEM (Suplente)

Profa. Dra. Denise Godoi Ribeiro Sanches – Faculdades Integradas Espírita/PR (Suplente)

.../



JANAÍNA CIBOTO MULATI

Profa. Dra. Maria Julia Corazza – PCM/UEM (Orientador)

Profa. Dra. Ana Tiyomi Obara – DBI-PCM/UEM

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves – DBI-PCM/UEM

Profa. Dra. Fernanda Peres Ramos – UTFPR/Campo Mourão

Profa. Dra. Eduarda Maria Schneider – UFPR/Santa Helena

Profa. Dra. Jéssica Laguilio Rodrigues – DQI/UEM (Suplente)

Profa. Dra. Rosangela Araujo Xavier Fugii – UFPR/Santa Helena (Suplente)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM